



PROCESSO Nº 23746.004429/2018-56

CONTRATO Nº 04/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA  
BAHIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR-415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora em exercício, **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia Diretora, **Sra. MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**,

nascida em \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP-DF e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_,

tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.004429/2018-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de adesão à ata do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018 realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (UASG 200109), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF e órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos domésticos.	Und.	400	0,0001	0,04
03	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para voos domésticos e voos internacionais.	Und.	200	0,0001	0,02
04	Repasse: voos domésticos.	Reais	600.000,00	1	600.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>600.000,06</b>



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou até o pleno saneamento por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão dos problemas estruturais afetos às aquisições via compra direta, o que ocorrer primeiro.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. Este Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termo Aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, caso os serviços tenham sido prestados regularmente, a Administração mantenha interesse na realização do serviço, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.4. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 600.000,06 (seiscentos mil reais e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 8100

PTRES: 109023

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: M14XQG01SBN

Natureza de Despesa: Custeio

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 6.3. O prazo para a contratada solicitar o reajuste encerra-se ata de prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de um ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 6.4. Caso a contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 6.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação da CONTRATADA.
- 6.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.
- 6.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05/2017.
- 6.8. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.8.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Os critérios para recebimento do objeto e fiscalização encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao



cronograma físico-financeiro, atualizado;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA.

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que, seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-BA, ..05... de...outubro..... de 2018

  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul Da Bahia

  
MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Aires Turismo Ltda

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**INTERNACIONAL**

Processo 23746.005154/2018-75. Participes: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), CNPJ nº 18.560.547/0001-07 e Universidade de Aveiro - Portugal. Resumo do Objeto: Estabelecer cooperação mútua e ampla entre os parceiros com intuito de promover intercâmbios que trarão benefícios às Instituições. Data de assinatura: 24/07/2018. Vigência:05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Prof. Dr. Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Prof. Dr. Paulo Jorge Ferreira - Reitor da Universidade de Aveiro.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158720**

Nº Processo: 23746004429201856.  
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIREZ TURISMO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. Valor Total: R\$600.000,06. Fonte: 8100000000 - 2018NE800759 Fonte: 8100000000 - 2018NE800746. Data de Assinatura: 05/10/2018.

(SICON - 10/10/2018) 158720-26450-2018NE800026

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE**  
**DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 025/2018 AO CONVÊNIO Nº005/2015 - UASG 158718  
Convênio nº: 025/2018. Processo: Nº 23479.003855/2015-66. CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, CNPJ 18.657.063/0001-80. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59. Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 01/04/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/10/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 024/2018 AO CONVÊNIO Nº001/2018 - UASG 158718  
Convênio nº: 001/2018. Processo: Nº 23479.00547/2018-83. CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, CNPJ 18.657.063/0001-80. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ: 05.572.870/0001-59. Objeto: Alterar as CLÁUSULAS em virtude da Portaria Interministerial nº 424/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/10/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - UASG 158718**

Nº Processo: 23479012108201861. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o laboratório de ensino (didático-clínico) da Faculdade de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 11/10/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Marabá - Marabá/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158718-5-00051-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 08h40 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JAIRO FABRICIO DA SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2018) 158718-26448-2018NE800005

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 158718**

Nº Processo: 23479012684201817. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do bloco de sala de aulas/administrativos para o Campus Universitário de São Felix do Xingu da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, localizada no município de São Felix do Xingu. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Marabá - Marabá/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158718-992-00006-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2018 às 08h40 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DIONESIA PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

(SIASGnet - 10/10/2018) 158718-26448-2018NE800005

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018101100096

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO**  
**MINEIRO**

**EDITAL**  
**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 44/2018**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 44/2018, conforme segue:  
No CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

3.5.8. declarar, no caso de pessoa negra com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, a condição de preto ou pardo, observadas as disposições no item deste Capítulo;

(...)

3.33.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa nos itens 2.8 e 2.8 e seus subitens é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno (do Capítulo V deste Edital).

(...)

Leia-se:

3.5.8. declarar, no caso de pessoa negra com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, a condição de preto ou pardo, observadas as disposições no item 3.50 deste Capítulo;

(...)

3.33.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa nos itens 2.6 e 2.8 e seus subitens é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno (do Capítulo V deste Edital).

(...)

No CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incluir os subitens:

11.1.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nos cargos indicados neste Edital.

11.1.2. Os candidatos classificados poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outro campus da UFTM, desde que não haja concurso vigente daquele cargo para aquele campus e haja vaga para o cargo para o qual foi classificado. Neste caso, a não aceitação não implicará na desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência da vaga para a qual foi convidado a exercer em outro Campus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de que seu nome permaneça na lista de classificados.

11.1.3. O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

11.1.4. Havendo destinação para campus/Instituição diferente daqueles previstos em conformidade com este edital, as nomeações obedecerão à ordem de classificação. Neste caso, haverá formação de lista única com todos os candidatos classificados.

11.1.5. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que vierem a existir durante a validade do concurso, a UFTM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras Instituições da Rede Federal de Ensino.

(...)

NA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Onde se lê:

UFTM. NuDE. Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFTM. [http://www.uftm.edu.br/upload/ensino/NUDE\\_Guia\\_orientacao\\_PPC\\_2013\\_b.pdf](http://www.uftm.edu.br/upload/ensino/NUDE_Guia_orientacao_PPC_2013_b.pdf)

Leia-se:

UFTM. PROENS. Guia para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFTM. <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=587&publicacao=2327>

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES  
REITORA PRO TEMPORE DA UFTM

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

ESPÉCIE: A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.001234/2017-33, resolve aplicar à empresa MXP Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.328.291/0001-93, por 1. não fornecimento de uniformes, 2. não repasse de EPIs corretamente e na periodicidade exigida em legislação, 3. entrega extemporânea do PPRa e 4. pagamento de vales transporte após o início do mês de competência (Contrato nº 12/2015), a penalidade de: suspensão temporária de participar em

licitação e impedimento de contratar com a UFTM, pelo prazo de 3 (três) meses, conforme item 7.10 da NP da UFTM nº 50.03.017, c/c alínea E), da Subcláusula Segunda, da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 12/2015, c/c inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS

**AVISO DE PENALIDADE**

ESPÉCIE: A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.005073/2017-57, resolve aplicar à empresa MCX Comércio de Equipamentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 12.068.781/0001-35, por não entregar o material a ela adjudicado (Edital Pregão Eletrônico SRP nº 25/2016), as penalidades de: Multa de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R\$ 400,99 (Quatrocentos Reais e Noventa e Nove Centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, conforme itens 20.1.2/20.1.2.1 e 20.1.3 do referido edital.

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

**AVISO DE PENALIDADE**

ESPÉCIE: A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.006064/2018-64, resolve aplicar à empresa Total Distribuidora e Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.986.234/0001-03, por não manter as propostas dos itens 46 e 95 (Edital Pregão Eletrônico SRP nº 84/2017), a penalidade de: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 7 da Lei nº 10.520 e item 20.1.3 Edital Pregão 84/2017.

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 044/2018 entre a Universidade Federal de Uberlândia e a empresa Renato David Chahine 10012274682. PROCESSO: 23117.050476/2018-17. OBJETO: Concessão administrativa de uso de bem público a título oneroso de área para uso exclusivo de serviços de Lanchonete - categoria III - no Bloco ICCG do Campus Glória da Concedente, em Uberlândia/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993. VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 10/10/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.160,00. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018. ASSINAM: Pela Concedente Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Valder Steffen Junior e pela Concessionária Renato David Chahine 10012274682, o Representante Legal, Renato David Chahine.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Instrumento Contratual de Concessão de Uso Onerosa nº 032/2013 entre a Universidade Federal de Uberlândia e a empresa Tenda do Café Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, de 21/10/2018 até 31/12/2018 e reajustar o preço da concessão pelo IGP-M/FGV. PROCESSO: 23117.003951/2013-51. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018. ASSINAM: Pela Concedente, a Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Valder Steffen Junior e pela Concessionária, Tenda do Café Ltda, o Sr. Germano Marques Santos, Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO**

Processo: 23117.032978/2018-66.  
A Universidade Federal de Uberlândia - UFU torna público, para conhecimento dos interessados, que, em ato público, será realizado o LEILÃO de "veículos usados de várias marcas, sucatas, declarados inservíveis e bens móveis de propriedade da UFU. Os bens serão leiloados no estado de uso e conservação que se encontram. A sessão pública do leilão será no dia 05/11/2018, a partir das 08hs, na Rua José Rezende, nº 5777, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia/MG. O inteiro teor do edital, seus anexos, e maiores informações estão disponíveis no site <http://www.proplad.ufu.br/>.

ANTONIO CEZAR DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Alienação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018 - UASG 154043**

Nº Processo: 23117067073201815. Objeto: Fonte de alimentação de energia para cpu e notebook.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/10/2018 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.